



RESOLUÇÃO Nº 22/CEPE, DE 17 DE JUNHO DE 1992

Aprova a revalidação do Curso de Especialização em Métodos Instrumentais de Análise.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 17 de junho de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.5393/92-89, proposta de revalidação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÉTODOS INSTRUMENTAIS DE ANÁLISE, criado pela Resolução nº 417/79-CEPE, de 19/06/79, e ministrado, em caráter permanente, pelo Departamento de Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 19 de junho de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcp:-